



Programa de Formação Profissional na Área de Saúde – Profaps

Introdução:

O PROFAPS foi idealizado respaldando-se nos resultados obtidos com o Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área da Enfermagem – Profae - desenvolvido a partir de 2002. Tem como objetivo qualificar e/ou habilitar os trabalhadores em cursos de Educação Profissional para o SUS.

Em 2009 foi publicada portaria definindo as diretrizes e estratégias para a implementação do Programa de Formação de Profissional de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS (PT n. 3.189, de 18/12/2009), que deve ser desenvolvida por meio de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de escolaridade, e a educação profissional técnica de nível médio desenvolvida, de forma articulada, com o ensino médio e considerando as especificidades regionais, as necessidades de formação e a capacidade de oferta institucional de ações técnicas de educação de nível médio na saúde. Foi também pactuado entre os gestores do SUS que as áreas técnicas estratégicas prioritárias para a educação profissional técnica de nível médio na saúde são: Radiologia, Patologia Clínica e Citotécnico, Hemoterapia, Manutenção de Equipamentos, Saúde Bucal, Prótese Dentária, Vigilância em Saúde e Enfermagem.

Proposta:

A proposta de minuta atual define novos recursos financeiros do Ministério da Saúde para a implementação do Programa de Formação de Profissional de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS, no exercício de 2010, no valor de R\$ 60.000.000,00, sendo R\$ 57.000.000,00 de custeio e R\$ 3.000.000,00 de capital.

Define também critérios para distribuição e alocação dos recursos federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme anexo I da minuta de portaria e descritos abaixo:

- O primeiro grupo de critérios trata da adesão às políticas setoriais de saúde que propõem a alteração do desenho tecno-assistencial em saúde. Quanto maior a adesão a esse grupo de políticas, maior será a necessidade de investimento na qualificação e desenvolvimento de profissionais para atuar numa lógica diferenciada. O peso desse grupo de critérios na distribuição dos recursos federais para o PROFAPS equivale a 20% (vinte por cento) do total. Os dados utilizados são da Secretaria de Atenção à Saúde (DAB/SAS). Os seguintes critérios compõem este grupo:

C1: Cobertura das Equipes de Saúde da Família - 10% (dez por cento); e

C2: Cobertura das Equipes de Saúde Bucal - 10% (dez por cento).

- O Segundo grupo de critérios trata da população total do estado e do quantitativo de profissionais de saúde de nível fundamental e médio que prestam serviços para o Sistema Único de Saúde. Quanto maior o número de profissionais e maior a população a ser atendida, maior será a necessidade de recursos para financiar as ações de formação e desenvolvimento desses profissionais. O peso desse grupo de critérios na distribuição dos recursos federais para o PROFAPS equivale a 30% (trinta por cento) do total. As bases de dados são do IBGE – população estimada para o ano anterior e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES/DATASUS fevereiro de 2010. Os seguintes critérios compõem este grupo:

C4: Número de profissionais de saúde de nível fundamental e médio que presta serviço para o SUS - 20% (vinte por cento); e

C5: População total do estado - 10% (dez por cento).

▪ O terceiro e último conjunto de critérios busca dar conta das iniquidades regionais. Os critérios utilizados nesse grupo são: o IDH-M e o inverso da concentração de instituições de ensino com cursos de formação técnica de nível médio na área da saúde. Quanto menor o IDH-M maiores as barreiras sociais a serem enfrentadas para o atendimento à saúde da população e para a formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde. Por outro lado, quanto menor a concentração de instituições de ensino na área da saúde, maior a dificuldade e maior o custo para a formação e desenvolvimento dos profissionais de saúde. Nesse sentido, maior recurso será destinado aos locais com menor disponibilidade de recursos para o enfrentamento do contexto local. O financiamento maior dessas áreas visa ainda, desenvolver a capacidade pedagógica local. O peso desse grupo de critérios na distribuição dos recursos federais para o PROFAPS equivale a 40% (quarenta por cento) do total. As bases de dados utilizadas foram o IDH-M 2005 – PNUD e as informações do MEC/SISTEC e MS/RETSUS em relação à concentração de instituições de ensino. Os seguintes critérios compõem este grupo:

C6: IDH-M 2005 - 20% (vinte por cento); e

C7: Inverso da Concentração de Instituições de Ensino (Instituições de com cursos de formação técnica de nível médio na área da saúde - MEC/SISTEC e Escolas Técnicas do SUS - MS/RETSUS) - 20% (vinte por cento).

NOTA TÉCNICA

12 | 2010

Quadro de Distribuição dos Pesos Relativos dos Critérios para a Alocação de Recursos Financeiros do Governo Federal para os Estados e Distrito Federal para o PROFAPS.

Impacto	Indicador Mensurável	Critério	Peso Relativo	Parcela do Teto Financeiro
Propostas de Gestão do SUS	Cobertura de Equipes de Saúde da Família	C1	10	30%
	Cobertura de Equipes de Saúde Bucal	C2	10	
	Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial	C3	10	
Público Alvo e População	Nº de Profissionais de Saúde de nível fundamental e médio (presta serviço para o SUS)	C4	20	30%
	População Total do Estado	C5	10	
Iniquidades Regionais	IDH-M (por faixa)	C6	20	40%
	Inverso da Concentração de Instituições de Ensino com cursos de formação técnica de nível médio na área da saúde	C7	20	
Fórmula para cálculo do Coeficiente Estadual: CE = [10.(C1 + C2 + C3) + 20.C4 + 10.C5 + 20.(C6 + C7)]/100			100	100%

Análise da Proposta:

A proposta acompanha as deliberações dos gestores em relação à Política de Educação Permanente e apoiará as ações constantes dos Planos Estaduais de Formação Profissional do PROFAPS, pactuados nas CIBs, de acordo com as diretrizes constantes da Portaria GM/MS nº. 3.189/GM, de 18 de dezembro de 2009, podendo, portanto, ser encaminhada para pactuação.

ANEXO I

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº XXX DE XX DE JUNHO DE 2010

Define recursos financeiros do Ministério da Saúde para o Programa de formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS.

“O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e”;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3189, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação do Programa de formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS, e

Considerando a pactuação em reunião da Comissão Intergestores Tripartite de XX de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Definir novos recursos financeiros do Ministério da Saúde para a implementação do Programa de Formação de Profissional de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS, no exercício de 2010, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões e reais), disponibilizados de acordo com os critérios para alocação orçamentária, constante do Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta Portaria apoiará as ações constantes dos Planos Estaduais de Formação Profissional do PROFAPS, pactuado na CIB, de acordo com as diretrizes constantes da Portaria GM/MS nº 3.189/GM, de 18 de dezembro de 2009 e seus anexos.

Art. 3º Os recursos financeiros, de que trata a presente Portaria, serão provenientes do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10 128 1436 8612 0001 - Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS; e

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO I

Critérios para a alocação orçamentária referente ao Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS

A distribuição e alocação dos recursos federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o Programa de Formação de profissionais de nível médio para a saúde – PROFAPS obedecerá os critérios expostos no quadro que se segue.

O primeiro grupo de critérios trata da adesão às políticas setoriais de saúde que propõem a alteração do desenho tecno-assistencial em saúde. Quanto maior a adesão a esse grupo de políticas, maior será a necessidade de investimento na qualificação e desenvolvimento de profissionais para atuar numa lógica diferenciada. O peso desse grupo de critérios na distribuição dos recursos federais para o PROFAPS equivale a 20% (vinte por cento) do total. Os dados utilizados são da Secretaria de Atenção à Saúde (DAB/SAS). Os seguintes critérios compõem este grupo:

C1: Cobertura das Equipes de Saúde da Família - 10% (dez por cento); e

C2: Cobertura das Equipes de Saúde Bucal - 10% (dez por cento).

O Segundo grupo de critérios trata da população total do estado e do quantitativo de profissionais de saúde de nível fundamental e médio que prestam serviços para o Sistema Único de Saúde. Quanto maior o número de profissionais e maior a população a ser atendida, maior será a necessidade de recursos para financiar as ações de formação e desenvolvimento desses profissionais. O peso desse grupo de critérios na distribuição dos recursos federais para o PROFAPS equivale a 30% (trinta por cento) do total. As bases de dados são do IBGE – população estimada para o ano anterior e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES/DATASUS fevereiro de 2010. Os seguintes critérios compõem este grupo:

C4: Número de profissionais de saúde de nível fundamental e médio que presta serviço para o SUS - 20% (vinte por cento); e

C5: População total do estado - 10% (dez por cento).

O terceiro e último conjunto de critérios busca dar conta das iniquidades regionais. Os critérios utilizados nesse grupo são: o IDH-M e o inverso da concentração de instituições de ensino com cursos de formação técnica de nível médio na área da saúde. Quanto menor o IDH-M maiores as barreiras sociais a serem enfrentadas para o atendimento à saúde da população e para a formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde. Por outro lado, quanto menor a concentração de instituições de ensino na área da saúde, maior a dificuldade e maior o custo para a formação e desenvolvimento dos profissionais de saúde. Nesse sentido, maior recurso será destinado aos locais com menor disponibilidade de recursos para o enfrentamento do contexto local. O financiamento maior dessas áreas visa ainda, desenvolver a capacidade pedagógica local. O peso desse grupo de critérios na distribuição dos recursos federais para o PROFAPS equivale a 40% (quarenta por cento) do total. As bases de dados utilizadas foram o IDH-M 2005 – PNUD e as informações do MEC/SISTEC e

NOTA TÉCNICA

12 | 2010

MS/RETSUS em relação à concentração de instituições de ensino. Os seguintes critérios compõem este grupo:

C6: IDH-M 2005 - 20% (vinte por cento); e

C7: Inverso da Concentração de Instituições de Ensino (Instituições de com cursos de formação técnica de nível médio na área da saúde - MEC/SISTEC e Escolas Técnicas do SUS - MS/RETSUS) - 20% (vinte por cento).

Quadro de Distribuição dos Pesos Relativos dos Critérios para a Alocação de Recursos Financeiros do Governo Federal para os Estados e Distrito Federal para o PROFAPS.

Impacto	Indicador Mensurável	Critério	Peso Relativo	Parcela do Teto Financeiro
Propostas de Gestão do SUS	Cobertura de Equipes de Saúde da Família	C1	10	30%
	Cobertura de Equipes de Saúde Bucal	C2	10	
	Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial	C3	10	
Público Alvo e População	Nº de Profissionais de Saúde de nível fundamental e médio (presta serviço para o SUS)	C4	20	30%
	População Total do Estado	C5	10	
Iniquidades Regionais	IDH-M (por faixa)	C6	20	40%
	Inverso da Concentração de Instituições de Ensino com cursos de formação técnica de nível médio na área da saúde	C7	20	
Fórmula para cálculo do Coeficiente Estadual: CE = [10.(C1 + C2 + C3) + 20.C4 + 10.C5 + 20.(C6 + C7)]/100			100	100%

ANEXO II

Critérios e Valores para a Distribuição do Financiamento Federal do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS – Valor de custeio: R\$ 57.000.000,00

ANEXO III

Critérios e Valores para a Distribuição do Financiamento Federal do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS – Valor de capital: R\$ 3.000.000,00